



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 063/2016

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO NA QUANTIA DE R\$ 144.539,60 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o disposto no inciso V, do art. 167, da Constituição Federal, artigos 7, 42 e inciso I do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e no §§ 1º e 2º do Art. 7º, da Lei n. 2.787/2015 - Lei Orçamentária Anual- LOA/2016.

DECRETA

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro de 2016, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, do exercício de 2015, nas fontes abaixo relacionadas, no valor de **R\$ 144.539,60** (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), para reforço de dotações constantes da Lei do Orçamento vigente sob nº 2.787/2015, de 09 de dezembro de 2015, conforme abaixo especificado:

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL		
06.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.002.12.365.0011.2.029.	ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
1203 - 3.3.90.30.00.00	33141 MATERIAL DE CONSUMO		4.700,00
1202 - 3.3.90.30.00.00	33143 MATERIAL DE CONSUMO		444,08
06.004	DEPARTAMENTO DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.004.10.301.0012.2.035.	ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA		
1163 - 3.3.90.30.00.00	03495 MATERIAL DE CONSUMO		71.000,00
06.007	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.007.28.846.0000.0.010.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- FMAS		
1201- 3.3.20.93.00.00	33937 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		29.834,76
1201- 3.3.90.93.00.00	33937 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		710,81
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.28.846.0000.0.012.	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - OBRAS		
1204 - 3.3.20.93.00.00	33799 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		37.849,95
Total Suplementação:			144.539,60

Art. 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro das fontes abaixo:

Fonte(s):

33141 BB CTA 29161-7 - MANUT. EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE MARLEMARLI)
33143 FNDE - B.B CTA 30198-1 - PROGR. APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHO
33495 ESP.REG.21654-2/ACS 24285-3/PSF24284-5/S.B 26588-8/PMAQ26775-9-
33799 CEF 647064-6 CONT.0334310-04/2010 PORTICO/CENTRO DE COM. DE PR
33937 BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUAS



Município de Astorga

Estado do Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 30 (trinta) dias do mês de Maio de 2016 (dois mil e dezesseis).



ARQUIMEDES ZIROLDO
Prefeito Municipal



MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças